



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**Parecer Nº 010/2021**

**Projeto de Lei Nº 010/2021**

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar o vencimento do Pagamento dos Tributos, Impostos, Alvarás Sanitários, Alvarás de Localização e Funcionamento, inclusive o IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao ano de 2021, para o pagamento até 31/05/2021, isento de correção, juros ou multa e dá outras providências.**

**Origem: Poder Executivo**

#### **I - Relatório**

O Prefeito Municipal propõe prorrogar o vencimento, para 31/05/2021, dos Pagamentos dos Tributos, Impostos, Alvarás Sanitários, Alvarás de Localização e Funcionamento, inclusive o IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao ano de 2021, isentos de correção, juros ou multa.

#### **II – Análise**

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, o Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a prorrogação de prazos para pagamentos de Créditos Fazendários Municipais, bem como, com isenção de correção, juros e multas. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade tunense, pois há enorme prejuízos de toda ordem com a pandemia da Covid-19, que assola nossa região e o Mundo, inclusive semana passada houve a decretação de bandeira Preta em nosso Estado Gaúcho, vindo a fechar praticamente todos os comércios, deixando muitas empresas sem renda, portanto tal prorrogação se mostra justa, coerente e adequada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 22 de Março de 2021.

Douglas Desbesel  
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 22 de Março de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Vereadores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 22 de Março de 2021.

Andreia Freitas

Presidente

Douglas J. Wild Bohrer

Vice-Presidente

Douglas Desbesel

3º membro